



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 025/2020

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa JULIANA FERNANDES REGIS - ME, CNPJ 05.863.924/0001-35, para a atividade principal LAVANDERIAS INDUSTRIALIS PARA TINGIMENTO, AMACIAMENTO E OUTROS ACABAMENTOS EM ROUPAS, PEÇAS DO VESTUÁRIO E HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE ARTEFATOS DIVERSOS, (parâmetro: capacidade instalada de 500 kg/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-02-5, localizada na Rua Urânia, nº 165, Jardim dos Andrades, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM SIRGAS 2000 - LAT/Y 18°36'31"S - LONG/X 46°30'42"O) no Município de Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 01747/2003/004/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 17/02/2020.

卷之三

[8] COMÉDIE-BLANC

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O REPRESENTANTE CERTIFICADO SÓMENTE TEM VIGIADA

**ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELA**

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/02/2030.

Uberlândia, 19 de fevereiro de 2020.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro



054358